



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.652

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.491, DE 24 DE JULHO DE 2023

**Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com a UNIESP S/A, mantenedora da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ - FACEG, inscrição junto ao CNPJ sob nº 19.347.410/0013-75.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNIESP S/A, mantenedora da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ - FACEG, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 195, Vila Paraíba, cidade de Guaratinguetá.

Art. 2º O Convênio a que se refere o art. 1º, visa formalizar as condições básicas para a realização de Estágio para alunos da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ junto à Instituição Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º O envolvimento decorrente do Convênio não gera nenhum custo operacional e/ou administrativo para as partes.

Art. 4º O Termo de Convênio oriundo da presente Lei, pós assinado pelas partes convenientes, será encaminhado à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para conhecimento e arquivamento, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o § 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:0192398083  
1

Assinado de forma digital  
por MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

**Prefeito Municipal**

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal da Administração**

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20244

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>